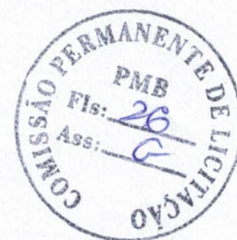




DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-06.03.001

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bragança, Estado do Pará, instruída através do Decreto Municipal nº 010/2018, de 09 de janeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, composta pelos servidores públicos municipais Senhores: RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE Presidente; GEISIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM e IVANDO DE SOUSA LIMA – Membros Titulares, consoante autorizações do Excelentíssimo Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA** – Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesa, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel, com o objetivo de atender as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Educação, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994)

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade imediata da Locação de Imóvel de propriedade do Sr. Jetro Costa de Oliveira, localizado na Comunidade do Emborai Grande, CEP: 68.600-000, município de Bragança-PA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o funcionamento do alojamento dos professores do Programa Modular de Ensino, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, como apoio e desempenho de suas atividades institucionais.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Comunidade do Emborai Grande, CEP: 68.600-000, município de Bragança-PA, foi constatado em visita técnica realizada pelo engenheiro civil Ronaldo Pinto dos Santos – Crea nº 4662D AM, da Secretaria Municipal de Educação de Bragança, que o referido imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura permite adaptações para atender às necessidades da administração municipal. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 743,00 (Setecentos e Quarenta e Três) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela SEMED, que o preço está de acordo com o de mercado.



Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL. Após a elaboração do Termo de Homologação/Adjudicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito faça os devidos procedimentos, e logo após, encaminhar os autos juntamente com minuta de contrato à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, remetendo caso parecer favorável ao Fundo de Educação, para ratificação do Processo.

Bragança-Pa, 06 de março de 2018.

RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE

Presidente da CPL

GESIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM

Membro da CPL

IVANDO DE SOUSA LIMA

Membro da CPL

